Anexo d[illegible]
S. Vicente__/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.551

Proc.nº5737/73.

Concede auxílio financeiro de CR$20.000,00 ao MOBRAL, autorizando a abertura de crédito especial.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - São Vicente, um auxílio de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de CR$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205.4110.94 - Obras Públicas - A - Com Recursos Próprios - 02 - Pavimentação de Logradouros Públicos, do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 14/6/73

42/73a

Anexo d 2 Proc. 135/73
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.551

fls. 2

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de junho de 1 973.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

COPIA

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 14/6/73

42/73-a

MOD. 200 - 20.000 - 4/73 - 22x32

LPS/JBS